



RESOLUÇÃO CIB Nº 045/2026 DE 06 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a solicitação de aprovação do Detalhamento Técnico para integração ao SAMU 192 Regional, através da solicitação da Unidade de Suporte Básico (USB) ao Ministério da Saúde para o município de Coari/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua Reunião 382ª (trecentésima octogésima segunda), 310ª (trecentésima décima) Reunião Ordinária, realizada em 06/07/2026, e;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;

Considerando o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde). Ele define as regras para a organização, o planejamento, a assistência e a articulação interfederativa do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo a integralidade e o acesso universal e igualitário aos serviços;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1010, de novembro de 2012 que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, Anexo III, que consolida as normas da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) e estabelece que a organização do SAMU 192 deve observar a regionalização, a pactuação interfederativa e a vinculação às Centrais de Regulação das Urgências.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Capítulo II, que dispõem sobre o financiamento da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE);

Considerando a Portaria GM/MS nº 281, de 27 de fevereiro de 2014, que Institui o Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que, o município Coari exerce importante papel na organização regional da assistência à saúde no Estado do Amazonas, possuindo extensa área territorial, população urbana, rural e ribeirinha expressiva, além de desempenhar função estratégica na Região de Saúde Rio Negro e Solimões. As peculiaridades geográficas amazônicas, marcadas por longas distâncias, predominância do transporte fluvial e dificuldades de acesso aos serviços especializados, justificam a necessidade de fortalecimento da assistência pré-hospitalar móvel;

Considerando que, conforme demonstrado no detalhamento técnico, o município mantém, com recursos próprios, serviço municipal de atendimento às urgências – SOS Coari –, estruturado com base operacional, equipes permanentes, sistema próprio de acionamento e três ambulâncias em funcionamento ininterrupto, evidenciando capacidade operacional instalada e aptidão para integração imediata ao SAMU 192 Regional;

Considerando que, a proposta não visa criar um novo serviço, mas incorporar à Rede de Atenção às Urgências uma estrutura já existente e consolidada, possibilitando sua integração à regulação médica estadual e ao financiamento federal destinado ao componente móvel da RUE;

Considerando que, o Parecer Técnico nº 007/2026- GRUE/DERAS/SEAPS/SEAESP/SES-AM concluiu favoravelmente ao pleito, reconhecendo que a habilitação das unidades contribuirá para a ampliação e qualificação da Rede de Atenção às Urgências e Emergências no Estado do Amazonas, especialmente em razão das limitações geográficas e assistenciais enfrentadas pelo município, recomendando a aprovação do detalhamento técnico para posterior inserção da proposta no SAIPS;

Considerando que, conforme informações prestadas pela área técnica da SEAPS, encontram-se em andamento as tratativas institucionais entre a Secretaria Municipal de Saúde de Coari e a Secretaria

chefiadegabinete@saude.am.gov.br
Fone: (92) 99503-4956
Av. André Araújo, 701 – Aleixo,
Manaus - AM
CEP 69067-375

Secretaria de
Saúde



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/41FE.DD6A.300B.CC7F/9B63C8BB>
Código verificador: **41FE.DD6A.300B.CC7F** CRC: **9B63C8BB**



Municipal de Saúde de Manaus, com vistas à formalização da vinculação inicial do Município de Coari à Central de Regulação das Urgências (CRU) de Manaus;

Considerando que a referida articulação tem por finalidade disciplinar os aspectos operacionais necessários à integração do município ao processo regulatório da CRU, em observância à organização regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE), assegurando a definição dos fluxos assistenciais, das responsabilidades institucionais e dos procedimentos operacionais indispensáveis à futura operacionalização do serviço, de forma organizada, pactuada e em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde;

Considerando o parecer técnico da Gerência da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, reiterado pelo parecer da Sra. Suziêlle da Costa Souza Lima – Diretora do Departamento de Controle e Avaliação – DERAC/CR/SES-AM, favorável à aprovação do detalhamento técnico do município de Coari/AM, visando à inserção de proposta no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS) por entender que sua manifestação encontra-se devidamente fundamentada nos aspectos técnicos, assistenciais, operacionais e legais que regem a Política Nacional de Atenção às Urgências;

Considerando o Processo nº 01.01.017101.020417/2026-53-(SIGED), que solicita aprovação do Detalhamento Técnico para integração do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 Regional, com posterior inserção da proposta no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde – SAIPS, objetivando a habilitação de 03 (três) Unidades de Suporte Básico (USB) junto ao Ministério da Saúde, em conformidade com a legislação vigente e o parecer favorável da área técnica da Secretaria de Estado de Saúde, para o município de Coari/AM.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação do Detalhamento Técnico para integração ao SAMU 192 Regional, através da solicitação da Unidade de Suporte Básico (USB) ao Ministério da Saúde para o município de Coari/AM.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 06 de julho de 2026.

Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem seus anexos, os quais poderão ser consultados no site www.saude.am.gov.br/cib/index.php.

O Coordenador da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

MARIA ADRIANA
MOREIRA:77666437
404

Assinado de forma digital por MARIA
ADRIANA MOREIRA:77666437404
Data: 2026.07.07 14:15:00 -04'00'

Maria Adriana Moreira
Presidente do COSEMS/AM

Luis Alberto Saraiva Santos
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 045/2026, datada de 06 de julho de 2026 nos termos do Decreto de 29.05.2026.

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

chefiadegabinete@saude.am.gov.br
Fone: (92) 99503-4956
Av. André Araújo, 701 – Aleixo,
Manaus - AM
CEP 69067-375

Secretaria de
Saúde



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/41FE.DD6A.300B.CC7F/9B63C8BB>
Código verificador: **41FE.DD6A.300B.CC7F** CRC: **9B63C8BB**

O ETALHAM ENTO TECNICO

JUSTIFICANDO A NECESSIDADE
DO MUNICÍPIO DE

COARI/AM

A PASSAR A INTEGRAR O
SAMU 192 REGIONAL.



SAMU
192
REGIONAL



COARI
AMAZONAS

CUIDAR DE VIDAS.
ESTÁ MAIS PERTO.

OÙ
FCC

MAIS AGILIDADE.
MAIS INTEGRAÇÃO.
MAIS VIDAS SALVAS.



1. APRESENTAÇÃO

O presente Detalhamento Técnico tem por objetivo fundamentar a necessidade de inclusão do Município de Coari/AM na Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE), por meio da habilitação de 03 (três) Unidades de Suporte Básico (USB) do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 Regional, com vinculação à Central de Regulação das Urgências (CRU) de Manaus.

A proposta busca fortalecer a assistência pré-hospitalar móvel, ampliar o acesso da população aos serviços de urgência e emergência, qualificar os fluxos assistenciais e promover maior integração entre os diferentes pontos de atenção da rede de saúde, em conformidade com os princípios da universalidade, integralidade, regionalização e equidade que norteiam o Sistema Único de Saúde (SUS).

Mais do que a implantação de um novo serviço, a presente proposta visa incorporar à Rede de Atenção às Urgências uma estrutura já existente e em funcionamento no município, ampliando sua capacidade de resposta por meio da regulação médica especializada, integração regional e acesso ao financiamento federal previsto para o componente móvel da RUE.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

O Município de Coari localiza-se na Região de Saúde Rio Negro e Solimões, no Estado do Amazonas, possuindo uma área territorial de aproximadamente 57.970 km², figurando entre os maiores municípios do Brasil em extensão territorial.

Sua população ultrapassa 90 mil habitantes, distribuída entre a sede urbana, comunidades rurais e extensa população ribeirinha dispersa ao longo dos rios, lagos, furos e igarapés que compõem a malha hidrográfica regional.

As características geográficas amazônicas impõem desafios permanentes à organização da assistência à saúde, especialmente em relação à garantia do acesso oportuno aos serviços de urgência e emergência, uma vez que grande parte dos deslocamentos ocorre exclusivamente por via fluvial.

Em muitas localidades, o acesso à sede municipal pode demandar várias horas de viagem, situação que impacta diretamente a resposta assistencial em eventos agudos e potencialmente fatais.



3. IMPORTÂNCIA ESTRATÉGICA DE COARI PARA A REDE DE SAÚDE

Além de atender sua população residente, Coari desempenha papel estratégico na organização da assistência à saúde na Região Rio Negro e Solimões.

O município possui rede assistencial estruturada, composta por Hospital Regional, Policlínica, Caps, unidades de Atenção Primária à Saúde urbanas e rurais, equipes de Saúde da Família, Atenção Básica Fluvial e demais serviços que garantem cobertura assistencial a uma população distribuída em amplo território amazônico.

Nos últimos anos, o município vem ampliando sua capacidade instalada, com investimentos destinados à qualificação da atenção especializada, expansão da capacidade diagnóstica e fortalecimento das redes de atenção, consolidando-se como importante polo assistencial do interior do Amazonas.

Nesse contexto, a inclusão de Coari no SAMU 192 Regional representa medida estratégica para fortalecimento da assistência não apenas local, mas também regional, contribuindo para a organização dos fluxos de urgência e emergência em uma das áreas mais complexas do Estado.

4. CONTEXTO AMAZÔNICO E VULNERABILIDADE TERRITORIAL

A realidade amazônica apresenta singularidades que diferenciam significativamente a organização da assistência à saúde em comparação a outras regiões do país.

Em Coari, as distâncias não podem ser avaliadas apenas em quilômetros percorridos, mas sobretudo em tempo efetivo de deslocamento, frequentemente realizado por embarcações e sujeito às condições climáticas, hidrológicas e de navegabilidade dos rios.

A dispersão populacional, associada à predominância do transporte fluvial, gera obstáculos importantes para o acesso oportuno aos serviços de urgência e emergência, especialmente em situações tempo-dependentes.

Entre os agravos mais sensíveis ao tempo de resposta destacam-se:

- Infarto Agudo do Miocárdio;
- Acidente Vascular Cerebral;
- Insuficiência Respiratória Aguda;
- Emergências Obstétricas;



- Traumas graves;
- Acidentes fluviais;
- Acidentes com animais peçonhentos;
- Outras emergências clínicas de alta complexidade.

Nessas circunstâncias, a atuação organizada do componente móvel da Rede de Atenção às Urgências constitui fator determinante para redução da mortalidade, diminuição de sequelas permanentes e ampliação das chances de recuperação dos pacientes.

5. CENÁRIO ATUAL DA ASSISTÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL

Reconhecendo a necessidade de atendimento imediato às urgências e emergências, o Município de Coari estruturou e mantém, com recursos próprios, o serviço denominado SOS Coari.

O serviço funciona ininterruptamente, 24 horas por dia, dispondo de:

- Base operacional própria;
- Equipes de atendimento;
- Sistema municipal de acionamento;
- Três ambulâncias em operação permanente;
- Integração com o Hospital Regional de Coari;
- Integração com a Atenção Primária à Saúde;
- Integração com o CAPS;
- Apoio às remoções e transferências de pacientes.

O SOS Coari realiza atendimentos clínicos, traumáticos, obstétricos e demais ocorrências de urgência e emergência, constituindo componente essencial da rede municipal de saúde.

A existência dessa estrutura demonstra que o município já possui capacidade operacional instalada, experiência assistencial consolidada e recursos humanos atuantes, encontrando-se apto para integração imediata ao SAMU 192 Regional.



6. VAZIO ASSISTENCIAL E NECESSIDADE DE INCLUSÃO NO SAMU 192

Apesar de possuir uma das maiores populações do interior do Amazonas, extensa área territorial e relevante papel assistencial regional, Coari permanece sem cobertura do SAMU 192.

Tal situação configura importante vazio assistencial na Rede de Atenção às Urgências do Estado, limitando o acesso da população à regulação médica especializada e aos mecanismos de coordenação assistencial previstos na Política Nacional de Atenção às Urgências.

A ausência de integração ao SAMU resulta em:

- Maior tempo-resposta às ocorrências;
- Limitações na regulação médica dos atendimentos;
- Menor integração com a rede estadual de urgência;
- Aumento do risco de mortalidade evitável;
- Maior probabilidade de sequelas permanentes;
- Sobrecarga dos serviços hospitalares;
- Incremento dos custos assistenciais suportados pelo município.

A habilitação das unidades já existentes permitirá corrigir essa lacuna assistencial histórica, promovendo maior equidade no acesso aos serviços de urgência e emergência.

7. REFERENCIAMENTO ASSISTENCIAL E VINCULAÇÃO À CRU MANAUS

Embora Coari integre administrativamente a Região de Saúde Rio Negro e Solimões, que tem como polo o município de Manacapuru, os fluxos assistenciais relacionados aos serviços de média e alta complexidade encontram-se fortemente direcionados para Manaus.

Os usuários do SUS residentes em Coari são regularmente encaminhados à capital para acesso a serviços especializados, incluindo:

- Terapia Intensiva;
- Neurocirurgia;



- Cardiologia;
- Traumato-ortopedia;
- Cirurgias especializadas;
- Serviços de referência materno-infantil;
- Diagnóstico especializado.

Diante dessa realidade, a vinculação das unidades à Central de Regulação das Urgências de Manaus constitui a alternativa tecnicamente mais adequada, permitindo alinhamento entre a regulação das ocorrências e os fluxos assistenciais efetivamente utilizados pela população.

Além disso, a CRU Manaus dispõe de capacidade técnica e operacional para coordenação regional das urgências, proporcionando suporte médico regulador, monitoramento das ocorrências e articulação direta com os hospitais estaduais de referência.

8. EQUIDADE, INTERESSE PÚBLICO E FORTALECIMENTO DO SUS

A inclusão de Coari no SAMU 192 Regional representa medida alinhada aos princípios constitucionais que regem o Sistema Único de Saúde.

A inexistência de cobertura do SAMU em um município com as dimensões territoriais, populacionais e assistenciais de Coari evidencia importante desigualdade de acesso quando comparada a outras localidades já contempladas pela política nacional de urgências.

A habilitação das unidades contribuirá para:

- Redução das desigualdades regionais em saúde;
- Ampliação do acesso aos serviços especializados;
- Fortalecimento da regionalização da assistência;
- Melhoria da qualidade do atendimento pré-hospitalar;
- Integração efetiva da Rede de Atenção às Urgências;
- Garantia de maior segurança aos usuários do SUS.



9. SUSTENTABILIDADE OPERACIONAL E FINANCEIRA

Atualmente, o custeio integral do SOS Coari é suportado pelo orçamento municipal.

A habilitação das ambulâncias como Unidades de Suporte Básico do SAMU 192 permitirá o acesso aos incentivos financeiros federais destinados ao componente móvel da Rede de Atenção às Urgências, promovendo maior sustentabilidade operacional ao serviço.

Além do fortalecimento financeiro, a integração ao SAMU possibilitará:

- Qualificação permanente das equipes;
- Fortalecimento dos protocolos assistenciais;
- Padronização dos processos de atendimento;
- Ampliação da capacidade operacional;
- Melhor aproveitamento dos recursos públicos.

A medida representa, portanto, investimento com elevado potencial de retorno assistencial e econômico para o SUS.

10. CONCLUSÃO

Considerando a extensa área territorial do Município de Coari, sua expressiva população urbana, rural e ribeirinha, as particularidades geográficas da Amazônia, a predominância do transporte fluvial, a crescente demanda por atendimentos de urgência e emergência, a inexistência de cobertura do SAMU 192 e o papel estratégico desempenhado pelo município na rede assistencial regional, evidencia-se a necessidade de sua inclusão na Rede de Atenção às Urgências e Emergências.

Ressalta-se que o município já dispõe de serviço pré-hospitalar móvel estruturado e em funcionamento contínuo, denominado SOS Coari, contando com base operacional própria, equipes de atendimento e três ambulâncias ativas, circunstância que demonstra plena viabilidade para integração imediata ao SAMU 192 Regional.

A habilitação de 03 (três) Unidades de Suporte Básico não representa apenas a ampliação de um serviço assistencial, mas a correção de uma importante lacuna histórica na cobertura da Rede de Atenção às Urgências em uma das regiões mais desafiadoras da Amazônia brasileira.



Diante do exposto, manifesta-se parecer técnico plenamente favorável à inclusão do Município de Coari/AM no SAMU 192 Regional, com vinculação à Central de Regulação das Urgências de Manaus e habilitação de 03 (três) Unidades de Suporte Básico, visando ampliar o acesso da população aos serviços de urgência e emergência, fortalecer a regionalização do SUS, reduzir desigualdades assistenciais e garantir atendimento mais rápido, seguro e resolutivo à população coariense.

COARI – AM, MAIO DE 2026

HELBERCAMARA
VIANA:61809608
287

Assinado de forma digital
por HELBER CAMARA
VIANA:61809608287
Dados: 2026.05.25
10:53:23 -03'00'

Helber Câmara Viana
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 27 de junho de 2025

Documento assinado digitalmente
 **CIBELY MACHADO DE HOLANDA**
Data: 25/05/2026 10:55:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cibely Machado de Holanda
Diretora de Planejamento
Decreto 1251 de Agosto de 2025

